



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 3.306 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 3.032 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 4.561 DE 25 DE ABRIL DE 2012 QUE INSTITUI O SISTEMA DE TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO TAXI E MOTO FRETE, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentação disposta no artigo 3º. Da Lei 4.561/2012, que Institui o Sistema de Transporte e Prestação de Serviços de Moto Taxi e Moto Frete, no Município de Patrocínio-MG,

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o caput do Art. 2º do Decreto n. 3.032 de 17 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O quantitativo de pontos ficará a critério da Secretaria, sendo que as autorizações de funcionamento serão distribuídas respeitada a limitação do número máximo de (10) dez pontos, com número máximo de 20 (vinte) motos.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.247 de 16 de março de 2016 e o Decreto nº 3.303 de 28 de novembro de 2016.

Patrocínio-MG, 07 de dezembro de 2016.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 10/12/2016 pág. 19 e afixada(o) no placar da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 07/12/2016 à dia 14/12/2016